



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 24/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2019

(Contém 31 folhas)

ATA N.º 24/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 15 horas e 47 minutos

Encerramento: 16 horas e 32 minutos

No dia onze do mês de junho de dois mil e dezanove, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas quinze horas e quarenta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista
Carlos Manuel Carvalho Salvador, em representação do PSD – Partido Social Democrata e em substituição de Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

O início da segunda reunião do mês em curso foi antecipado, em virtude de a Câmara Municipal ter concluído as visitas agendadas aos locais antes das dezasseis horas, tendo sido a mesma declarada aberta pelo senhor presidente às quinze horas e quarenta e sete minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Divisão Municipal de Gestão Financeira Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento Proposta de decisão de contratar tendo em vista a aquisição de apólices de seguros, ao abrigo do contrato de Acordo Quadro N.º 02/2019, celebrado na sequência do	Informação n.º 4459/2019	

	procedimento de Concurso Público N.º 01/2019/CEE – A ratificação		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
3	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
4	Pedido de autorização para lançamento de fogo de artifício e em balonas	2019/450.10.072/2, de 21.05	Liga de Melhoramentos do Lugar dos Foros da Charneca
5	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	2019/450.10.215/8, de 29.05	Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz – Benavente
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Jurídico		
6	Legislação síntese	Inf. A.J. de 05 de junho	
	Subunidade Orgânica de Património		
7	Pedido de prorrogação do prazo para início de construção		Pedro Nuno Simões Pereira
8	Pedido de prorrogação do prazo para início de construção		Pedro Nuno Simões Pereira
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
9	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	61/2019	BENAGRO – Coop. Agrícola de Benavente, C.R.L.
10	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	208/2019	Joaquina Rego dos Santos

11	Trânsito Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa	20/2018	Junta de Freguesia de Benavente
12	Festa de S. João – 15 e 16 de junho de 2019 – Coutada Velha – Pedido de apoio		Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha
13	Festas em Honra de N.ª Sra. de Guadalupe – 19 a 23 de julho de 2019 – Pedido de apoio		Comissão de Festas do Porto Alto
14	Festas de Santo Estêvão – 30 e 31 de agosto e 1 de setembro – Pedido de apoio		Associação de Festas de Santo Estêvão
15	Workshop de dança contemporânea – Devolução do valor de inscrição – Retificação de deliberação Educação	Inf. DMCETDJ n.º 4289, de 27/05/2019	
16	Elaboração e implementação de Planos de Ação de Educação para a Cidadania em Contexto Escolar – Programa de Voluntariado Escolar de Benavente – Proposta de parceria	Inf. DMCETDJ n.º 4454, de 04/06/2019	
17	Programa Verão Ativo/ATIV'ART – Semana Ativas		
18	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que o senhor vereador Ricardo Oliveira se encontra ausente, por motivo de férias, e fez-se substituir pelo eleito Carlos Manuel Salvador.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR CARLOS MANUEL SALVADOR

1- ABATE DE ÁRVORES

Disse que a sua intervenção se prende com a visita do Executivo realizada aos vários parques, antes do início da reunião, e é relativa ao abate das árvores.

Referiu que verificou que um grande desordenamento, na maior parte das zonas de lazer, quanto à plantação, qualidade e quantidade de árvores, o que origina a necessidade dos abates, situação que poderia ter sido acautelada, atempadamente.

Aludiu ao parque de lazer dos Curralinhos, opinando que quem fez aquela plantação de pinheiros, não tem a mínima noção do que é uma árvore daquela espécie e, então, plantou como se estivesse a plantar batatas, em cima uns dos outros e, agora, têm que ser abatidos. Mencionou que, por outro lado, a respetiva limpeza também não é acautelada, verificando-se que todos aqueles pinheiros têm mais do que duas pernadas, quase na base do caule, quando deveriam ter apenas uma perna, o que já não dava aso ao crescimento que eles comportam.

Comentou que tal como o cabelo tapa a vista das pessoas, se não for cortado, sucede a mesma coisa com as árvores, que têm que ser acauteladas, principalmente aquelas que estão em espaço público, e quando são plantadas, tem que haver consciência do que se está a plantar, nomeadamente, se a raiz é superficial, fasciculada, aprumada ou se rebenta com a calçada.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- ABATE DE ÁRVORES

Corroborou as palavras do vereador do PSD, sendo que, em geral, tem-se assistido, de facto, a uma política CDU insensível, a nível ambiental, que faz do abate de árvores uma coisa pequena, quando ela é, efetivamente, uma enormidade.

Comentou que aquela é uma política de caso a caso, atendendo à maioria dos pedidos. Frisou que é, por princípio, contra o abate de árvores, e considerou que não basta dizer-se que se é contra, porque todos dizem que são contra, mas as ações mostram o contrário daquilo que dizem.

Referiu que há, de facto, um desordenamento gritante, como se pode constatar em quase todos os abates de árvores que são submetidos à consideração do Executivo, e também isso é fruto duma política de urbanismo, que se estende a essa matéria e é um dos principais pontos negros da gestão comunista na Câmara Municipal, não de agora, mas que acompanha essa mesma gestão comunista desde a sua origem, até à atualidade.

Sublinhou que enquanto em muitas cidades do País e, sobretudo, da Europa, se vê plantarem cada vez mais árvores, no município de Benavente, ainda que não haja falta de árvores, assiste-se a uma política inversa à modernidade dos tempos atuais e à crescente sensibilidade ambiental, a nível europeu e mundial. Considerou que esse é, apenas, mais um exemplo de como a gestão CDU está, de facto, atrasada no tempo, em matéria das práticas que acontecem onde há evolução, progresso e uma mentalidade progressista e moderna, e lamentou que, no município de Benavente, a prática ainda é a mesma de há vinte ou trinta anos.

2- ATRASO NA RECOLHA SELETIVA DOS ECOPONTOS

Deu nota que tem reparado que os ecopontos estão cheios em muitos dos bairros de Samora Correia, há já várias semanas, e gostaria de saber o que se passa para que a recolha seletiva não esteja a ser feita.

Observou que o senhor presidente tem feito propaganda política na apresentação de um projeto inovador da ECOLEZÍRIA, mas, depois, as ações vão, mais uma vez, em contraciclo com as palavras.

3- HOMENAGEM AOS FUTEBOLISTAS GONÇALO GUEDES E MÁRIO PAULINO “CAMORA”

Propôs que, à semelhança do que foi feito para os outros dois desportistas do andebol e da ginástica, a Câmara Municipal homenageie o jovem futebolista Gonçalo Guedes, com a atribuição de uma medalha de mérito municipal e que, na mesma cerimónia, seja, também, homenageado o futebolista Mário Paulino (mais conhecido por “Camora”), dois jovens que têm honrado o concelho de Benavente fora de portas.

4- FEIRA NACIONAL DE AGRICULTURA

Observou que o stand do Município de Benavente, integrado na CIMLT (Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo), na Feira Nacional de Agricultura, em Santarém, tem pouca visibilidade.

Referiu que talvez fosse importante equacionar a possibilidade de a representação do Município estar individualizada, com maior destaque, porque quando comparado com outros municípios, sobretudo, da Área Metropolitana de Lisboa, quase não se apercebe onde está o Município de Benavente naquela Feira.

5- SHOW MODA 2019

Fez referência ao Show Moda 2019, mais um evento positivo dos Revisteiros que tem a particularidade de, por vezes, despertar alguns jovens talentos para a moda, como foi o caso de Núria e Dália Madruga, que começaram, há muitos anos, a dar os primeiros passos naqueles eventos e, depois, seguiram uma carreira profissional.

6- TASQUINHAS EM SANTO ESTÊVÃO

Deixou uma nota positiva às Tasquinhas em Santo Estêvão.

7- 33.º SAMORGINA

Destacou o SAMORGINA, uma referência na ginástica acrobática há várias dezenas de anos.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- FEIRA NACIONAL DE AGRICULTURA

Disse que concorda, em parte, com as palavras do senhor vereador Pedro Pereira acerca do stand do Município de Benavente na Feira Nacional de Agricultura, crendo que, efetivamente, deve ser feita uma reflexão junto da CIMLT para embelezar e, sobretudo, chamar mais a atenção para qual o município que se está a representar em determinado dia.

Transmitiu que o Município de Benavente contou com um ótimo acompanhamento por parte da Comunidade Intermunicipal e agradeceu a todos os que estiveram a

representar o Município (e bem), desde artesãos, até às comissões de festas e à própria Companhia das Lezírias, com o EVOA (Espaço de Visitaç o e Observa o de Aves). Aludiu ao *showcooking* do chef Lu s Machado,  s vinte horas e trinta minutos, com os sabores do arroz carolino das lezírias ribatejanas, que cr  ter dignificado bem aquele produto local de excel ncia e, igualmente, o M nic pio de Benavente.

Acrescentou que o stand contou, tamb m, com a anima o dos Revisteiros, atrav s da presen a da Miss Espiga e do Chef Carolino, que j  fazem parte da promo o do arroz carolino.

Endere ou um agradecimento sincero a todos aqueles que, naquele dia, estiveram na Feira Nacional de Agricultura, em representa o do M nic pio de Benavente.

SENHOR VEREADOR H LIO JUSTINO

1- ATIVIDADES DE  MBITO CULTURAL E DESPORTIVO DO ANTERIOR FIM DE SEMANA

Referiu as atividades de  mbito cultural e desportivo que aconteceram no  ltimo fim de semana, nomeadamente, o Fim de Semana da Freguesia de Santo Est v o, com a organiza o da Junta de Freguesia local; o Show Moda, pelos Revisteiros; o Torneio de Andebol Jovem Feminino, organizado pela AREPA (Associa o Recreativa e Cultural do Porto Alto) e felicitou as entidades que as organizaram, pela forma bem-sucedida como decorreram.

Mencionou duas iniciativas nas quais n o conseguiu estar presente, porque havia outras em simult neo, a saber, a sess o solene das comemora es do 98.  anivers rio da SFUS (Sociedade Filarm nica Uni o Samorense) e, tamb m, a SAMORGINA, com organiza o do ATENEUGISC.

Destacou, ainda, a realiza o do 12.  Encontro de Coros, integrado no 16.  anivers rio do Coro do M nic pio de Benavente, deixando uma palavra de reconhecimento e agradecimento para todos os coralistas e, tamb m, para o grande empenho e dedica o, ao longo daqueles dezasseis anos, do maestro Daniel Manuel.

Registou que o Coro do M nic pio de Benavente est  com um n vel muito elevado e, de facto,   um orgulho para a C mara Municipal e uma excelente representa o do M nic pio de Benavente.

2- VIT RIA NA TA A DA LIGA DAS NA OES

Fez refer ncia a Gon alo Guedes, um jovem futebolista do munic pio que deu os primeiros passos no Grupo Desportivo de Benavente, foi decisivo na conquista da Ta a da Liga das Na es (um importante trof u para o Pa s) e   um grande orgulho para a C mara Municipal.

Na sequ ncia das interven es dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considera es:

1- ABATE DE  RVORES

Disse ser falso que a gest o CDU abata as  rvores sem sensibilidade, sendo que, se o fizesse, n o teria, obviamente, a preocupa o de submeter cada uma das situa es   considera o da C mara Municipal, para al m de que nenhuma  rvore   abatida, sem que se efetue uma visita do Executivo, para verificar a situa o, *in loco*.

Acrescentou que também não é verdade que as situações aconteçam, a pedido deste, ou daquele, cumprindo à Câmara Municipal dar respostas às posições dos seus munícipes.

Frisou que, ainda antes da reunião, os membros do Executivo tiveram oportunidade de verificar um conjunto de situações, algumas das quais não serão satisfeitas, se for essa a vontade da Câmara Municipal, porque não havendo nada que possa levar ao abate de uma árvore, não pode ser a vontade deste, ou daquele, que levará a que se faça o abate das árvores.

Referiu que há duas situações, perfeitamente, distintas, uma das quais tem a ver com o conceito de mata, e outra, que se prende com o ordenamento das árvores em situações isoladas.

Aludiu a que as situações objeto de visita da Câmara Municipal ao local, nomeadamente, nos Curralinhos e nas Oliveirinhas, não se enquadram no ordenamento de árvores dispersas, mas no conceito de mata e, quando assim é, é normal que as árvores sejam plantadas e, depois, seja feito o respetivo desbaste. Comentou que apesar de não ser grande entendido nessa área, daquilo que conhece onde existem aqueles conceitos, e onde houve intervenções de conceituados paisagistas, assim aconteceu.

Recordou o conceito de mata que também existe na Urbanização do Belo Jardim, onde as árvores foram plantadas com um determinado compasso e, à medida que foram crescendo, foi efetuado o abate daquelas que não apresentavam melhor conformação, ou que estavam em situação de coincidir no seu espaço.

Mencionou que assim não é, porventura, em outras situações, nomeadamente, onde existem espécies cuja escolha, provavelmente, não era a mais adequada para o espaço onde foram colocadas, como sucedeu na Urbanização das Portas do Sol, em Benavente, onde uma das três árvores ali existentes deve ser substituída, face à sua conformação, e as outras duas estão com um porte demasiado exagerado para a função que deveriam ter.

Assinalou a política prosseguida pela Câmara Municipal de plantar duas árvores por cada uma que é abatida.

Concordou com o senhor vereador Carlos Salvador acerca da eventual conformação das podas das árvores e deu nota que o paisagista que trabalha com a Câmara Municipal faz esse acompanhamento e determina a intervenção a realizar.

Argumentou que as árvores têm um desenvolvimento natural, que é aquele que elas devem na conformação das copas e, normalmente, não se efetuam podas pela bicada. No entanto, há situações em que isso acontece, nomeadamente, no que diz respeito aos plátanos, fruto das reclamações por parte das populações, atendendo ao pólen dessa espécie e, portanto, é feita uma poda rasa, intervenção com a qual, pessoalmente, não concorda, porque acha que desvirtua, completamente, aquelas árvores.

Afirmou que rejeita, totalmente, que se diga que a Câmara Municipal faz uma gestão de abate de árvores numa forma ligeira e reiterou que não é abatida nenhuma árvore, em espaço público, sem que passe pela Câmara Municipal e seja objeto de discussão entre todos os eleitos, por forma a tomar, seguramente, uma posição mais consciente, sendo que, obviamente, o abate de uma árvore é, sempre, algo que tem de ser muito bem ponderado, e não um ato leviano.

Fez alusão a que, na visita da Câmara Municipal à Av. Papa João XXI, em Samora Correia, verificou-se que existem árvores que estão doentes e, portanto, a sua substituição integral é necessária, até para que haja um ordenamento mais eficaz.

2- ATRASO NA RECOLHA SELETIVA DOS ECOPONTOS

Transmitiu que a Câmara Municipal já reportou à ECOLEZÍRIA o atraso na recolha seletiva, que crê ser pontual e que merecerá, por parte da ECOLEZÍRIA, as devidas tomadas de posição para evitar essa mesma situação.

3- FEIRA NACIONAL DE AGRICULTURA

Explicitou que a participação do Município de Benavente na Feira Nacional de Agricultura resulta de uma iniciativa comum aos onze municípios que integram a CIMLT e, nesse âmbito, desde há alguns anos que a Comunidade Intermunicipal faz a aquisição de um espaço, tendo um stand próprio que é sorteado pelos onze municípios, ao longo dos dias do certame, e há dias em que coincide ser para mais do que um município.

Disse concordar que, em termos de visibilidade, o espaço não se identifica da melhor forma e, portanto, será matéria para abordar na próxima reunião da CIMLT e procurar melhor.

4- 98.º ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE

Assinalou o 98.º aniversário da Sociedade Filarmónica União Samorense, uma coletividade de referência para Samora Correia, com um percurso reconhecido por todos, do ponto de vista da sua afirmação junto dos samorenses e de tudo o que tem feito pela promoção da cultura, do desporto e do lazer, percurso esse pelo qual a Câmara Municipal se sente satisfeita.

5- XII ENCONTRO DE COROS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Corroborou as palavras do senhor vereador Hélio Justino acerca do desempenho do Coro do Município de Benavente.

Observou que já não assistia, há algum tempo, à apresentação do Coro, e acha que tem um desempenho extraordinário, com muita qualidade, podendo ombrear em qualquer espaço, naquilo que diz respeito ao canto coral, resultado da participação dos munícipes, mas, também, de algumas medidas que foram tomadas, nomeadamente, a participação de alguns professores, que têm tido um contributo importante no desempenho que o Coro apresenta.

6- 33.º SAMORGINA

Afirmou que o SAMORGINA continua a ser, tal como o FEGIBEN, um espaço de mostra da ginástica, por excelência, e crê que na edição de 2019 foi possível verificar que o ATENEUGISC está com um desempenho excelente, apresentando uma boa qualidade no trabalho que é desenvolvido ao longo do ano, e que ficou bem evidente naquela mostra.

Registou a satisfação e o reconhecimento da Câmara Municipal pelo trabalho de qualidade desenvolvido pelo ATENEUGISC na dinamização do desporto.

7- VITÓRIA NA TAÇA DA LIGA DAS NAÇÕES

Destacou que é um sonho que comanda muitos dos jovens poder, um dia, atingir um desempenho como o aquele que Gonçalo Guedes conseguiu concretizar, em função do trabalho desenvolvido.

Assinalou que, muitas vezes, para se conseguir chegar àquele patamar é preciso, também, contar com o apoio dos pais e, durante muitos anos, o Gonçalo contou com a presença, sempre muito próxima, dos pais, que todos os dias se deslocavam para Lisboa, ou para outros locais, para acompanharem aquele percurso.

Observou que é um orgulho para a Câmara Municipal ter um desportista de eleição como Gonçalo Guedes e, atendendo à projeção que o futebol tem, todos os membros do Executivo receberam, seguramente, mensagens de pessoas que conhecem, de todo o País, a felicitar, exatamente, pelo desempenho daquele futebolista.

Endereçou votos de que Gonçalo Guedes possa ter uma continuação de carreira de acordo com aquilo que vem mostrando e, se assim for, será, seguramente, um dos maiores futebolistas, a nível internacional, tal como já está referenciado, atualmente.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

02.01.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 2 – PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 02/2019, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019/CEE – A RATIFICAÇÃO

Informação n.º 4459/2019

1. Objeto

Atenta a necessidade de adquirir os ramos de seguros vertidos nas Requisições Internas n.ºs 1027 e 1028, datada de 16.05.2019, competentemente autorizadas pelo sr. presidente, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Relativamente à fase instrutória do procedimento, propõe-se que:

2. Cabimento da despesa

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimaram os serviços municipais competentes, conforme atestam os documentos anexos à presente, que o preço contratual não deverá exceder 190.455,50 €, encargo esse a satisfazer pelas dotações 02 01030901 e 02 020212, perspetivando-se uma realização financeira repartida pelos seguintes anos, conforme informação prestada pela técnica superior responsável pela área dos seguros municipais.

02 01 03 09 01	2019	2020	Total ramo
Acidentes trabalho	63.672,78	31.836,39	95.509,17
Acidentes pessoais autarcas	1.153,71		1.153,71

Acidentes pessoais bombeiros	10.283,21		10.283,21
Acidentes pessoais CEIs	5.058,61		5.058,61
	80.168,31	31.836,39	112.004,70

02 20212			
	2019	2020	Total ramo
Responsabilidade Civil Geral	15.765,54		15.765,54
Responsabilidade Ambiental	2.060,76		2.060,76
Multirriscos	29.339,76		29.339,76
Mercadorias transportadas	2.337,39		2.337,39
Acidentes pessoais CPCJ	580,72		580,72
Acidentes pessoais campos férias	694,44		694,44
Acidentes pessoais desportivo	648,83		648,83
Acidentes pessoais at. temp. cult. Rec.	1.297,04		1.297,04
Automóvel	25.726,32		25.726,32
	78.450,80		78.450,80

Total dos Ramos	158.619,11	31.836,39	190.455,50
------------------------	-------------------	------------------	-------------------

Verificada a necessidade de repartição de encargos, importará referir que a abertura de procedimento cuja despesa, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do D. L. n.º 197/99, de 08 de junho, dê lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico (ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos), não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resulte de planos ou programas plurianuais;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,579 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Nesta conformidade, tendo em conta que o presente procedimento se reconduz na exceção legal designada pela alínea a), conclui-se, salvo melhor entendimento, que não há lugar a parecer prévio vinculativo daquele órgão deliberativo.

Sem prejuízo do antes exposto, o artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, determina que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no caso das entidades da administração local, a autorização prévia também do órgão deliberativo municipal.

Nesta conformidade, importará referir que em 30/11/2018 a Assembleia Municipal deliberou aprovar, nos termos legais, a proposta de Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2019, onde consta a verba consignada ao encargo subjacente à presente proposta (GOP 15 001 2015/5013 1) e, bem como, aprovar a proposta de autorização prévia genérica da Assembleia Municipal para a Assunção de

Compromissos Plurianuais, pelo que se poderá, salvo melhor entendimento, considerar a dispensa da autorização prévia do referido órgão deliberativo.

3. Restrições à contratação

Tratando-se a decisão em apreço, de decisão que implicará a contratação de uma prestação de serviços, importará realçar o que dispõe sobre esta matéria o artigo 63º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, que adiante se designará apenas de LOE 2019.

Assim o n.º 1 do art. 63.º da referida LOE 2019 determina, conforme se transcreve, que *“os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, nas autarquias locais, entidades intermunicipais e empresas locais que, em 2019, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2018, não podem ultrapassar:*

a) Os valores dos gastos de 2018, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou

b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2018.”

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do preceito legal em referência, excluem-se do transcrito n.º 1, os contratos a que se refere o n.º 6 do artigo 60.º, ou seja, contratos celebrados ao abrigo de contratos de Acordo Quadro.

4. Escolha do procedimento

Observadas as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 258.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º, ambos do CCP, propõe-se a adoção de procedimento de ajuste direto ao abrigo do Contrato de Acordo Quadro n.º 02/2019 celebrado pela CIMLT, no qual o Município de Benavente se constituiu como entidade aderente, sendo que a decisão, nos termos do que dispõe a conjugação das disposições constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do artigo 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, todos do CCP vigente, cabe à Câmara Municipal.

5. Aprovação das peças do procedimento

Nos procedimentos a celebrar ao abrigo de contratos de acordo quadro, de acordo com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 40.º com o n.º 3 do artigo 258.º, ambos do CCP, apenas constitui peça do procedimento, o convite para apresentação de proposta, devendo este ser aprovado, nos termos do n.º 2 do antes referido artigo 40.º do CCP.

Nesta conformidade propõe-se a aprovação do Convite anexa à presente informação, do qual importa destacar:

- A fixação do preço base do procedimento em 190.455,50 €, valor este que resulta do produto das necessidades estimadas pelo valor unitário correspondente firmado no contrato de acordo quadro.
- A ausência de fixação de preço anormalmente baixo,
- A delegação no serviço a designar com competência para prestar esclarecimentos.

Relativamente à tramitação do procedimento do concurso, propõe-se que:

6. Entidades a convidar

Para efeitos da tramitação do procedimento proposto e nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 113.º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a escolha das entidades a convidar.

Para este efeito e, tratando-se de um procedimento ao abrigo do artigo 258.º do CCP, ou seja, ao abrigo de acordo quadro, o órgão competente apenas poderá convidar a entidade com a qual foi assinado o contrato de acordo quadro, a saber no caso concreto a entidade, Seguradoras Unidas, S.A..

7. Condução do procedimento

De acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos por ajuste direto, não são conduzidos por um júri, ficando o órgão competente para a decisão de contratar dispensado da designação deste.

Tendo em conta o anteriormente exposto e nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta e submeter o projeto de decisão ao órgão competente para a decisão de contratar.

Para o efeito do antes exposto, sugere-se que se nomeie o serviço, em concreto a Subunidade Orgânica de Compras, também esta, responsável pela tramitação do processo em plataforma eletrónica.

8. Gestão contratual

O n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, determina que o contraente público deve designar um gestor do contrato a celebrar, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, conferindo a este um conjunto de funções, bem como, a possibilidade da eventual delegação de poderes, conforme resulta da leitura do disposto, respetivamente, dos n.ºs 2 e 4 do mesmo articulado.

Por outro lado, o n.º 7 do artigo 96.º do CCP, determina que são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor de contrato.

No estrito cumprimento do n.º 1 do artigo 12.º do articulado do Orçamento do Município de Benavente para 2019 (Norma de execução do Orçamento), compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor ou a quem o senhor presidente da câmara designar.

Para efeitos do antes exposto, no n.º 2 do mesmo artigo determina que cada unidade orgânica nomeie os gestores de contrato. Na ausência do cumprimento do antes exposto e de acordo com decisão informalmente emanada superiormente, para as aquisições de bens e serviços, o gestor a nomear será o trabalhador responsável pela emissão da requisição.

Nesta conformidade, submete-se à consideração superior a nomeação do gestor que seguidamente se designa:

Maria João Martins Carvalho, técnica superior – DMAF – Inventário e Cadastro

9. Conclusão e resumo das decisões

Nesta conformidade submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, que se consubstancia nas aprovações e autorizações que seguidamente se resumem:

- Aprovação da abertura do procedimento, bem como, a aprovação da despesa inerente ao contrato a celebrar;
- Aprovação da repartição de encargos;

- Aprovação da dispensa do parecer prévio vinculativo da Assembleia Municipal para a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual;
- Concordância com a inaplicabilidade de restrições à contratação;
- Aprovação da escolha do procedimento de ajuste direto ao abrigo de acordo quadro;
- Aprovação das peças do procedimento;
- Aprovação da entidade a convidar;
- Aprovação da designação do serviço proposto para a condução do procedimento;
- Nomeação da gestora do procedimento.

Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Carina Teles, técnica superior

A chefe da DMGARH	O presidente
Concordo com o teor da informação. 05/06/2019 Palmira Machado	No uso da competência prevista pelo n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei 75/2013, 12 de setembro e atendendo à urgência, concordo com os fundamentos da informação supra, homologo-a e nessa conformidade, aprovo nomeadamente, a abertura do procedimento de ajuste direto e a despesa subjacente, a repartição de encargos, a dispensa dos pareceres prévios vinculativos relativos à repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual, as peças do procedimento, bem como, designo a Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento para conduzir o procedimento e aprovo a nomeação proposta para a gestão do contrato a celebrar, ficando o presente despacho sujeito a ratificação pela Câmara Municipal. 05/06/2019 Carlos Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que o procedimento em apreço teve algum atraso, dado que houve um aumento significativo dos custos, na ordem dos 35%, e colocou o seu despacho à ratificação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, atendendo à urgência, concordou com os fundamentos da informação n.º 4459/2019, homologou-a e, nessa conformidade, aprovou a abertura do procedimento de ajuste direto, tendo em vista a aquisição de apólices de seguros, e a despesa subjacente, a repartição de encargos, a dispensa dos pareceres prévios vinculativos relativos à repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual, as peças do procedimento, bem como designou a Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento para conduzir o procedimento e aprovou a nomeação da técnica superior, Maria João Martins Carvalho, para a gestão do contrato a celebrar. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e oito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: oito mil, cinquenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos sendo seis mil, trezentos euros e cinquenta e nove cêntimos em dinheiro e mil, setecentos e cinquenta euros e noventa e sete cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro euros e um cêntimo;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete euros e setenta e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000061843046 – duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e dois euros e vinte e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – quinze mil, setecentos e sete euros e oitenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e um euros e dezoito cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e quatro euros e onze cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e três euros;
CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, setecentos e sessenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e noventa euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, trezentos euros e sessenta e um cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – cinquenta e três mil, trezentos euros e cinquenta e sete cêntimos.

Num total de disponibilidades de um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito euros e noventa e oito cêntimos, dos quais um milhão, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e setenta e seis cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e noventa e nove mil, centos e setenta e dois euros e vinte e dois cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 4 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO E EM BALONAS

Proc.º 2019/450.10.072/2, de 21.05

Interessada – Liga de Melhoramentos do Lugar dos Foros da Charneca

Localização/sede – Rua Dr. Manuel Sebastião Pereira, 63 – Foros da Charneca

Informação n.º 4234/2019, de 28/05

Em cumprimento do despacho superiormente exarado no requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 7538, datado de vinte e um do corrente mês, sobre o pedido de autorização para lançamento de fogo de artifício e em balonas, requerido pela Liga de Melhoramentos do Lugar dos Foros da Charneca, a levar a efeito nos próximos dias 05, 06 e 07.07.2019, nas ruas do lugar e recinto da festa e, analisando a pretensão nos termos do Decreto-lei n.º 124/2006 de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, agora alteradas (Lei n.º 76/2017) que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, cumpre-me informar o seguinte:

1. – Tal sistema prevê, segundo o art. 2.º n.º 1 do diploma, um conjunto de medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, nas vertentes de sensibilização, planeamento, conservação e ordenamento do território florestal, silvicultura, infraestruturação, vigilância, deteção, combate, rescaldo, vigilância pós-incêndio e fiscalização, a levar a cabo pelas entidades privadas com intervenção no sector florestal.

2. – Quanto ao art. 29.º do diploma, com a epígrafe “Foguetes e outras formas de fogo”, preconiza o mesmo, que:

2. 1 – Em todos os **espaços rurais**, durante **o período crítico**, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, está sujeita a autorização prévia da respetiva câmara municipal;

2.2 – Nos **espaços urbanos**, é proibido o lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes, sendo permitida a utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos, a qual não está sujeita a autorização prévia da câmara municipal.

2.3 – Desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevados e máximo, mantém-se a proibição de lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes.

Aconselha-se, no entanto, que a Comissão de Festas dê conhecimento da realização do lançamento do fogo ao Comandante da Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial de Benavente e ao Comandante dos Bombeiros Voluntários.

Face ao exposto deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 29.05.2019, o seguinte despacho: “À reunião”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a informação n.º 4234/2019, de 28/05, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

Ponto 5 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2019/450.10.215/8, de 29.05

Interessada: Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz – Benavente

Localização: Edifício sede/Auditório N.ª Sra. da Paz – Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído.

Tipo de atividade:

Passagem de música c/Dj's

Local/Percurso:

Auditório N.ª Sra. da Paz – Benavente

Datas/horário:

Das 22.00h do dia 29.05 às 03.00h do dia 30.05

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 29.05.2019

Relativamente à concessão da licença especial de ruído, requerida nos termos do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-lei n.º 09/2007, de 17 de janeiro, para a atividade ruidosa de carácter temporário (das 22.00h do dia 29.05.2019 às 03.00h do dia 30.05.2019), deixo à consideração superior a emissão da respetiva licença.

Quanto ao licenciamento do evento, foi dado conhecimento à Comissão que deve proceder ao pedido da licença da S.P.A., da Passa Música e junto dos serviços do IGAC.

Contudo, deve ainda a comissão organizadora tratar de seguro de responsabilidade para o evento

A este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 02.05.20129, o seguinte despacho: *“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara”*.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 6 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 28 DE MAIO E 05 DE JUNHO DE 2019 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 05 de junho

Decreto-Lei n.º 72/2019, publicado no Diário da República n.º 102/2019, Série I de 2019-05-28 – Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária (**membros da CM; GAPV; DMGF; DMGARH; AJ; DMCETDJ**);

Lei n.º 36/2019, publicada no Diário da República n.º 103/2019, Série I de 2019-05-29 – Cessação de vigência de decretos-leis publicados entre os anos de 1975 e 1980 (**DMGF; DMGARH; AJ**);

Despacho n.º 5331-A/2019, dos Secretários de Estado do Tesouro e das Infraestruturas, publicado no Diário da República n.º 104/2019, 1º Suplemento, Série II de 2019-05-30 – Delega, na comunidade intermunicipal da Lezíria do Tejo, na comunidade intermunicipal do Médio Tejo e na comunidade intermunicipal do Algarve, várias competências no âmbito do serviço público de transporte de passageiros em modo pesado, com vista à implementação do Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (**membros da CM; GAPV; DMGF; DMGARH; AJ**).

03.01.05- Subunidade Orgânica de Património

Os Pontos 7 e 8 foram apreciados em conjunto.

Ponto 7 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INÍCIO DE CONSTRUÇÃO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor vereador Pedro Pereira foi declarado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi pedida escusa, nos termos do art. 73.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, relativamente ao assunto em apreço, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Registo de Entrada n.º 2019/8028, de 29-05-2018

Requerente: Pedro Nuno Simões Pereira

Local: Urbanização do Sapal de Entre Águas, em Porto Alto, Lote 33 – Samora Correia

Informação n.º 04346/2019, de 3 de junho

Em cumprimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara Municipal em 29-05-2019, relativamente ao assunto supramencionado, cumpre informar:

1- Em hasta pública realizada em reunião ordinária realizada em 2 de junho de 2008, foi atribuído ao requerente pelo preço de 30,01 €/m², (trinta euros e um cêntimo, por metro quadrado), o lote de terreno em causa;

2- Em 11-06-2008 e 24-06-2008, o requerente procedeu ao pagamento do Imposto de Selo e Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos montantes de 10,00 € (dez euros) e 295,32 € (duzentos e noventa e cinco euros e trinta e dois cêntimos);

3- Em 29-05-2009, foi celebrada a escritura de compra e venda do prédio urbano em causa a folhas 94 verso e seguintes do livro de notas número 54 do Cartório Notarial Privativo da Câmara Municipal de Benavente, pelo preço de 4.081,36 € (quatro mil, oitenta e um euros e trinta e seis cêntimos);

4- Em 29-05-2019, o requerente, através de email registado nos nossos serviços sob o número 2019/8028, constitui sua pretensão a prorrogação do prazo para início de construção no lote de terreno supramencionado pelo período de um (1) ano, alegando para o efeito o facto de não ter condições financeiras de momento, para a respetiva construção;

5- Face ao exposto, cumpre esclarecer:

5.1- Nos termos da cláusula segunda da escritura de compra e venda mencionada no ponto 3) da presente informação, o requerente possui 2 (dois) anos, a contar da data de aquisição, para proceder ao início de construção no lote de terreno;

5.2- Também nos termos da cláusula quarta da referida escritura consta que o lote reverterá para o Município de Benavente sem direito a qualquer indemnização, para além do valor atualizado do terreno, quando nele não haja sido iniciada a construção no prazo fixado na segunda condição, salvo motivo justificado e alheio à vontade do adquirente;

5.3- Mais se esclarece que sobre o prédio em causa já foi deliberado, em reuniões ordinárias realizadas em 17-01-2011, 23-01-12, 21-01-2013, 20-01-2014, 30-03-2015, 11-04-2016, 17-07-2017 e 14-05-2018, prorrogar por mais um (1) ano, a contar do dia 29 de maio de 2018.

À consideração superior

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

O chefe de Divisão	O presidente
	À reunião
	03/06/2019

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE salientou que tem sido critério da Câmara Municipal, ao longo dos anos, entender, obviamente, os argumentos que são apontados, no sentido de não se reunirem as condições para o início da construção, e propôs que o Executivo possa decidir em função desse mesmo critério, deferindo o pedido em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prorrogar o prazo para início de construção no lote 33 da Urbanização do Sapal de Entre Águas, no Porto Alto, até 29 de maio de 2020.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 8 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INÍCIO DE CONSTRUÇÃO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor vereador Pedro Pereira foi declarado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi pedida escusa, nos termos do art. 73.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, relativamente ao assunto em apreço, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Registo de Entrada n.º 2019/8028, de 29-05-2019

Requerente: Pedro Nuno Simões Pereira

Local: Urbanização do Sapal de Entre Águas, em Porto Alto, Lote 1 destinado a garagem – Samora Correia

Informação n.º 04349/2019, de 3 de junho

Em cumprimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara Municipal em 29-05-2019, relativamente ao assunto supramencionado, cumpre informar:

1- Em hasta pública realizada em reunião ordinária realizada em 2 de junho de 2008, foi atribuído ao requerente pelo preço de 24,00 €/m², (vinte e quatro euros, por metro quadrado), o lote de terreno em causa;

2- Em 11-06-2008 e 24-06-2008, o requerente procedeu ao pagamento do Imposto de Selo e Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos montantes de 10,00 € (dez euros) e 30,03 € (trinta euros e três cêntimos);

3- Em 29-05-2009, foi celebrada a escritura de compra e venda do prédio urbano em causa a folhas 96 verso e seguintes do livro de notas número 54 do Cartório Notarial Privativo da Câmara Municipal de Benavente, pelo preço de 462,00 € (quatrocentos e sessenta e dois euros);

4- Em 29-05-2019, o requerente, através de email registado nos nossos serviços sob o número 2019/8028, solicitou a prorrogação do prazo para início de construção no lote de terreno supramencionado pelo período de um (um) ano, alegando para o efeito, o facto de não ter condições financeiras de momento para a respetiva construção;

5- Face ao exposto, cumpre esclarecer:

5.1- Nos termos da cláusula segunda da escritura de compra e venda mencionada no ponto 3) da presente informação, o requerente possui 2 (dois) anos, a contar da data de aquisição, para proceder ao início de construção no lote de terreno;

5.2- Também nos termos da cláusula quarta da referida escritura consta que o lote reverterá para o Município de Benavente sem direito a qualquer indemnização, para além do valor atualizado do terreno, quando nele não haja sido iniciada a construção no prazo fixado na segunda condição, salvo motivo justificado e alheio à vontade do adquirente;

5.3- Mais se esclarece que sobre o prédio em causa já foi deliberado, em reuniões ordinárias realizadas em 17-01-2011, 23-01-2012, 21-01-2013, 20-01-2014, 30-03-2015, 11-04-2016, 17-07-2017e 14-05-2018, prorrogar por mais um (1) ano, a contar do dia 29 de maio de 2018.

À consideração superior

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

O chefe de Divisão	O presidente
	À reunião
	03/06/2019

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prorrogar o prazo para início de construção no lote 1 (destinado a garagem) da Urbanização do Sapal de Entre Águas, no Porto Alto, até 29 de maio de 2020.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

31.05.2019

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Processo n.º 61/2019

Requerente: BENAGRO – Cooperativa Agrícola de Benavente, C.R.L.

Local: Largo do Calvário, 6 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Prosseguir tramitação.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

28.05.2019

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 208/2019

Requerente: Joaquina Rego dos Santos

Local: Rua Quinta dos Gatos, 4 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa de legalização de alterações, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD.”*

Ponto 11 – TRÂNSITO

Processo n.º 20/2018

Requerente: Junta de Freguesia de Benavente

Local: Rua de S. Bento – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 31.05.2019

Pretensão da requerente

Através do registo de entrada n.º 318, datado de 08-01-2018, vem o requerente apresentar:

“Em virtude de algumas queixas que têm chegado a esta Junta de Freguesia, acerca da dificuldade de circulação na Rua de São Bento, nomeadamente de alguns moradores dessa rua, apresento para análise dos serviços competentes de Vossa Exas. dirigem, a nossa proposta/sugestão de ordenamento e alteração de trânsito, ficando a aguardar uma resposta tão breve quanto possível.”

Análise

Após visita ao local, decorrida no dia 17-05-2019, verificou-se a que a rua acima mencionada (R. de São Bento) apresenta a possibilidade de circulação nos dois sentidos, a possibilidade de estacionamento em ambos os lados da faixa de rodagem e da impossibilidade de conciliar estas duas situações em simultâneo, face à largura do arruamento.

Deste modo, propõe-se:

- a limitação a um único sentido de circulação, sendo permitida somente a circulação no sentido do Largo de S. Bento (junto ao cemitério) para a Praça Anselmo Xavier (junto à praça de táxis), permitindo manter a oferta de estacionamento e contribuir para um melhor funcionamento da circulação, conforme indicado na planta anexa à presente informação.
- a marcação no pavimento de lugares de estacionamento, de tracejado contínuo e de zonas de estacionamento impossibilitado, conforme indicado na planta anexa à presente informação.
- a alteração da sinalização vertical, em coerência com a nova alteração de sentido proposta, contemplando, conforme indicado na planta anexa à presente informação, do qual se destacam os seguintes elementos:
 - a colocação de um novo sinal de sentido proibido na extremidade junto à Praça Anselmo Xavier, conforme indicado na planta anexa à presente informação.
 - a colocação de um novo sinal de sentido obrigatório (esquerda) no entroncamento da Travessa das Lavadeiras à Rua de S. Bento, conforme indicado na planta anexa à presente informação.
 - a colocação de um novo sinal de sentido único no Largo de São Bento, conforme indicado na planta anexa à presente informação.

Concordando a Câmara Municipal com a proposta apresentada, deverá proceder-se à audiência dos interessados, nos termos do Código Procedimento Administrativo e notificar-se para pronúncia a GNR, a Associação de Bombeiros e a Junta de Freguesia, caso considere necessário.

Recomenda-se ainda a notificação dos moradores da Rua de São Bento.

Proposta de decisão superior

Face ao exposto, não se vê inconveniente à pretensão, recomendando-se a execução das medidas acima mencionadas.

António Neves, técnico superior, geógrafo
Luís Barrão, técnico superior, eng.º civil
Tony Antunes, técnico superior, geógrafo

Parecer: O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 04.06.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a proposta em análise.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO julga que seria mais sensato o sentido único começar, logo, no Largo de S. Bento.

Acrescentou que não tendo visto nenhuma justificação na proposta, parece-lhe que a rua que dá acesso ao Largo de S. Bento também não é assim tão larga, que permita haver dois sentidos e, depois, ter um sentido único, fazendo mais sentido existir um sentido giratório em todo aquele quarteirão.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que a proposta ainda vai para parecer das entidades e, de acordo com a informação técnica, é recomendada a notificação aos moradores, podendo, entretanto, ser avaliada por parte dos serviços a questão que foi levantada pela senhora vereadora Florbela Parracho e depois, quando a Câmara Municipal tiver que apreciar a decisão final, ela ser introduzida, ou não.

O SENHOR PRESIDENTE disse crer que a Câmara Municipal não pode avançar para uma discussão prévia junto das entidades e dos moradores, bem como de todos os interessados, sem que a proposta esteja bem definida.

Embora não conheça os fundamentos da solução proposta, deduz que o duplo sentido, desde a Rua Dr. António Gabriel Ferreira Lourenço até à Rua de S. Bento, tenha a ver com o facto de estar instalada uma unidade comercial no Largo de S. Bento e para o trânsito se poder deslocar, mais facilmente, não sobrecarregando a Rua de S. Bento. Contudo, não tem a certeza se assim é e atendendo à preocupação manifestada pela senhora vereadora Florbela Parracho (que pode fazer sentido), solicitou que os serviços possam reapreciar a proposta, com a preocupação de haver uma fundamentação para os dois sentidos, desde o Largo de S. Bento, na ligação com a Rua Dr. António Gabriel Ferreira Lourenço, e, ainda, a localização do estacionamento no sentido oposto ao ora proposto, tendo em vista a proteção dos beirados das habitações.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente, devendo os serviços, em sua conformidade, reapreciar a proposta apresentada, tendo em conta as questões colocadas.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 12 – FESTA DE S. JOÃO – 15 E 16 DE JUNHO DE 2019 – COUTADA VELHA – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal para realização da Festa de S. João:

- 1 palco médio
- 1 gerador
- 1 baixada trifásica (20.7)
- 1 baixada trifásica (41.4)
- 40 grades antipânico
- 1 cabine para apoio ao palco
- 2 cabines duplas
- 2 cabines individuais
- WC
- Montagem de tronqueiras

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO transmitiu que se trata do habitual pedido de apoio logístico para a realização das festas anuais em honra de S. João, pensando que, no global, a Câmara Municipal está em condições de conceder o solicitado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado para realização da Festa de S. João, na Coutada Velha, dias 15 e 16 de junho. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 – FESTAS EM HONRA DE N.ª SRA. DE GUADALUPE – 19 A 23 DE JULHO DE 2019 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Comissão de Festas do Porto Alto

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal para realização da Festa em Honra de N.ª Sra. de Guadalupe:

- Quadros elétricos
- 3 palcos com cobertura
- Grades para as ruas
- Gerador
- Bancada para público
- 5 contentores para o lixo
- 6 tasquinhas (1 simples e 5 duplas)
- Cais para cavalos e toiros
- Camioneta para transporte de cavalos
- Rega da manga e recinto das festas
- Seguro para os campinos
- Seguro das largadas de toiros
- Limpeza do largo da festa e ruas (todos os dias)
- Apoio de carpinteiro para reparação de tronqueiras
- Apoio veterinário

Mais solicita, informação sobre a pretensão da Autarquia em inserir no Livro das Festas, a habitual saudação.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que o pedido de apoio corresponde àquilo que é o habitual, estando a Câmara Municipal em condições de conceder o solicitado.

O SENHOR PRESIDENTE disse crer que terá que ser avaliado se é possível conceder apoio veterinário, dado que a médica veterinária ao serviço da Autarquia se encontra ausente, por motivos de doença, e embora o médico veterinário da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos preste apoio ao Município de Benavente, nem sempre tem essa disponibilidade. No entanto, crê que a Câmara Municipal deve manifestar a sua disponibilidade para prestar esse apoio, naquilo que estiver ao seu alcance.

Manifestou concordância com a inserção da habitual saudação no Livro das Festas, desde que não comporte quaisquer custos, dado que a Câmara Municipal já apoia a realização da festa e tem que ter um critério uniforme para todos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado para realização da Festa em Honra de N.ª Sra. de Guadalupe, no Porto Alto, de 19 a 23 de julho.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, manifestar disponibilidade para prestar apoio veterinário, de acordo com o que estiver ao alcance da Autarquia, pelas razões aduzidas pelo senhor presidente da Câmara Municipal.

Foi, ainda, deliberado, também por unanimidade, concordar com a inserção da habitual saudação no Livro das Festas, desde que tal não comporte quaisquer custos para a Câmara Municipal.

Ponto 14 – FESTAS DE SANTO ESTÊVÃO – 30 E 31 DE AGOSTO E 1 DE SETEMBRO DE 2019 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Associação de Festas de Santo Estêvão

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal para realização da Festa de Santo Estêvão:

- 1 palco com lonas
- 2 baixadas trifásicas
- Tenda ou chapéu de sol para proteção da mesas e técnicos de som e luz
- 1 palco pequeno (5x5x5m)
- 1 régie
- 1 camarim duplo com água e luz
- 50 grades de segurança
- Mesa de som e luz para o palco principal
- 6 quadros elétricos
- 2 geradores
- 5 projetores de luz (recinto da largada)
- 4 projetores de luz para o recinto da festa
- 4 tasquinhas duplas com separadores e avançados, água, eletricidade trifásica – 1 quadro para cada duas tasquinhas e lava-loiça exterior
- 5 tasquinhas simples com iluminação
- 2 tasquinhas duplas com luz
- Transporte para cavalos e cabrestos para dia 31 de agosto
- Apoio para prémios da Picaria e lembranças para os participantes no desfile
- Fornecimento, transporte e montagem de tronqueiras
- Manga das largadas de toiros
- Fornecimento de sinais de trânsito para corte da via
- Fornecimento de 3 cais

- Subsídio para a realização da Festa 2019
- Licenças e autorizações da via para largadas e passagem de vacas e touros pela Rua Manuel Martins Alves nos dias 30 e 31 de agosto e 1 de setembro
- Autorização para o corte da Rua Manuel Martins Alves
- Seguros de responsabilidade civil,
- Seguros para animais e participantes no evento
- Seguro de vida para os campinos
- Autorização para lançamento de balonas
- Casas de banho amovíveis
- Caixotes do lixo
- Niveladora para preparar o terreno da picaria
- Areão para a manga das largadas
- Máquina e manobrador para rega do areão na manga das largadas e recinto da picaria.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou o pedido em apreço que, na globalidade, também é igual àquilo que é habitual e, portanto, pensa que, no global, a Câmara Municipal estará em condições de manifestar a sua disponibilidade para prestar o apoio pretendido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a disponibilidade da Câmara Municipal para prestar o apoio logístico solicitado para a realização da Festa de Santo Estêvão, de 30 de agosto a 01 de setembro.

Ponto 15 – WORKSHOP DE DANÇA CONTEMPORÂNEA – DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

Informação DMCETDJ n.º 4289, de 27/05/2019

De acordo com a informação n.º 2394 DMCETDJ, de 25/03/2019, a devolução do valor da inscrição deverá ser feita à requerente Marta Salsinha e não à aluna Mariana Fernandes.

Assim, proponho a retificação da deliberação tomada em reunião do Executivo realizada em 01-04-2019 nos seguintes termos:

Onde se lê “... *autorizar a restituição de 10,00 € (dez euros) à aluna Mariana Fernandes*” Deverá ler-se “... *autorizar a restituição de 10,00 € (dez euros) à requerente, Marta Salsinha*”

À consideração superior.

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação DMCETDJ n.º 4289, de 27/05/2019 e, nos termos da mesma, revogar a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 01 de abril e autorizar a restituição de 10,00 € (dez euros) à requerente, Marta Salsinha.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Educação

Ponto 16 – ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA EM CONTEXTO ESCOLAR – PROGRAMA DE VOLUNTARIADO ESCOLAR DE BENAVENTE – PROPOSTA DE PARCERIA

Informação DM CETDJ n.º 4289, de 27/05/2019

A Associação Portuguesa de Educação Ambiental (ASPEA) e o Agrupamento de Escolas de Benavente (AEB) vão submeter uma candidatura a concurso, promovido pela Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD) Fundação Gonçalo Silveira, que visa a apresentação de propostas para a implementação de planos de ação de educação para a cidadania em contexto escolar, nos próximos dois anos letivos.

Sendo expectável e desejável o envolvimento de outros atores da comunidade educativa e local, que proporcionam a adaptação dos planos de ação aos contextos e às necessidades dos/as estudantes, escolas e comunidade envolvidas, o consórcio ASPEA/AEB convida o Município de Benavente para ser parceiro associado da proposta a candidatar - “*Programa de Voluntariado Escolar de Benavente*”.

1. Resumo do projeto

Objetivos

Elaboração e implementação de planos de ação de Educação para a Cidadania em contexto escolar, nos anos letivos de 2019/2020 e 2020/2021.

Enquadramento

O projeto “*Educação para a Cidadania*”, onde se enquadra a presente candidatura, encontra-se alinhado com os objetivos da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e pretende contribuir para fomentar uma mudança sistémica na Educação para a Cidadania e reforçar o papel das organizações da sociedade civil nas políticas públicas e na promoção de uma sociedade mais tolerante e envolvida. É uma iniciativa do Programa Cidadãos Ativ@s, financiado pelos *EEA Grants* (Noruega, Islândia e Liechtenstein) e gerido em Portugal pela Fundação Gonçalo Silveira (FGS) em consórcio com a Fundação Bissaya Barreto. O concurso em apreço é promovido pela FGS em conjunto com o Centro de Investigação para o Desenvolvimento Humano da Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional do Porto (CEDH-UCP).

Destinatários / Beneficiários:

Comunidade educativa e local.

Metodologia:

Implementar um programa de voluntariado dinamizado pelo Agrupamento de Escolas de Benavente e ASPEA, que realizará ações de voluntariado com periodicidade mensal. A proposta pretende congrega as iniciativas já existentes na escola, seja através do programa da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, do Clube de Voluntariado ou de projetos como o Projeto Rios.

A realização de ações de voluntariado pressupõe um diagnóstico de necessidades, que será desenvolvido pelos alunos de 7.º ano com a mediação da ASPEA e Clube de Voluntariado.

2. Parceiros envolvidos

O apoio de parceiros locais, não significando compromisso financeiro ou legal, é indispensável ao processo de execução das ações identificadas para promoção da cidadania jovem, identificando-se como responsabilidades dos parceiros para este projeto:

- Disponibilização de espaços e equipamentos e proposta de ações, colaborando, dentro das suas possibilidades, na logística de organização das atividades de voluntariado mensais;
- Divulgar as atividades de voluntariado a nível local, representando um ponto de contacto entre o programa de voluntariado e a população envolvente;
- Participar em eventos relacionados com este programa de voluntariado

Estando já confirmado o apoio da Junta de Freguesia de Benavente, Benagro e Associação de Pais, o consórcio ASPEA/AEB aguarda confirmação do Município de Benavente e de outras entidades locais até 5 de junho, com a assinatura da carta de apoio e compromisso.

3. Análise e proposta

Face à temática e objetivos do projeto, em harmonia com as atribuições do Município, e a ausência de encargos financeiros diretos, considera-se vantajosa a proposta da ASPEA/AEB.

À consideração superior,

A técnica superior – biologia, Ana David Palmar
A chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE resumiu a proposta de parceria em análise, que corrobora, e deu nota que a Câmara Municipal já tem vindo a fazer algum trabalho com a Associação Portuguesa de Educação Ambiental, sobretudo, numa área da educação para a cidadania.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de parceria para elaboração e implementação de planos de ação de Educação para a Cidadania, em contexto escolar, nos anos letivos de 2019/2020 e 2020/2021, nos termos constantes da informação DMCETDJ n.º 4289, de 27/05/2019, que se homologa.
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 17 – PROGRAMA VERÃO ATIVO/ATIV'ART – SEMANA ATIVAS

Informação n.º 4592 DMCETDJ, de 07/06/2019

O programa ATIV'ART, promovido pela Câmara Municipal de Benavente, pretende envolver crianças e jovens durante o período de férias letivas, promovendo a realização

de atividades de ocupação de tempos livres, privilegiando as atividades desportivas e lúdicas de carácter expressivo, desportivo, cultural, ambiental e recreativo.

1.Semanas Ativas

Considerando que o modelo de funcionamento que adotamos nas atividades de Páscoa que visavam dar uma resposta mais efetiva envolvendo um maior número de crianças, propõe-se a manutenção deste modelo permitindo a participação de 80 crianças em cada uma das 5 semanas. Uma vez que se aumenta o número de participantes, propõe-se que cada criança possa participar no limite em 2 semanas de atividades.

Do ponto de vista das atividades a desenvolver prevemos a mesma organização, com a duração de uma semana e uma vez que os grupos passam a ser maiores, em algumas atividades a divisão dos grupos em dois. Complementarmente propõe-se ainda a realização de uma ação destinada a jovens entre os 15 e os 20 que irão acompanhar os grupos enquanto monitores.

Propõe-se o pagamento de uma inscrição de € 15 por participante mais refeições (€ 1,46/dia), com o objetivo de contribuir para a qualificação da programação e, paralelamente, para uma maior responsabilização dos encarregados de educação. As crianças que já beneficiam de apoios da Ação Social Escolar estarão isentas do pagamento de acordo com respetivo posicionamento em escalão.

Os jovens maiores de 15 anos que participem no projeto terão a inscrição gratuita.

Períodos

5 semanas de 1 de julho a 2 de agosto

Local

Em Benavente e Samora Correia em simultâneo, envolvendo 2 grupos de 40 em cada um dos locais

Horário

das 9,00 às 17,30 horas, garantindo o transporte das crianças e jovens que não residam em Samora Correia ou Benavente.

Público alvo

80 crianças do 6 aos 12 anos/semana – 40 em Benavente e 40 em Samora Correia
6 jovens maiores de 15 anos/semana – 3 em Benavente e 3 em Samora Correia

Atividades

As atividades têm um carácter semanal, envolvendo a seguinte programação:

	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
BENAVENTE					
Pavilhão gimnodesportivo de Benavente					
Manhã	Oficina criativa de Inteligência Emocional	Experiências na natureza + jogos Zona ribeirinha	Praia Arrábida Piquenique no Parque de Albarquel	Laboratório alimentar	Jogos Aquáticos Piscina Municipal Piquenique
Almoço					
Tarde		Workshop de dança		Cinema	

	Jogos experimentais				
SAMORA CORREIA Pavilhão gimnodesportivo de Samora Correia					
Manhã	Jogos experimentais	Praia Arrábida Piquenique no Parque de Albarquel	Laboratório alimentar	Jogos Aquáticos Piscina Municipal Piquenique	Experiências na natureza + jogos Zona ribeirinha
Almoço					
Tarde	Oficina criativa de Inteligência Emocional		Workshop de dança		Cinema

Os almoços terão lugar nos refeitórios do Centro Escolar de Benavente e Samora Correia.

Inscrições

As inscrições são feitas, presencialmente, nas Juntas de Freguesia de Barrosa e Santo Estêvão, Palácio do Infantado e Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa a partir de 17 de junho.

2. Ateliers de artes plásticas

“Atelier de Gravura”, Raquel Silva Pereira
A partir dos 10 anos
12 inscrições
Museu Municipal de Benavente
De 15 a 19 de julho | das 9.30 às 12.30 h

Biblioteca Municipal de Samora Correia
22 a 26 de julho | das 9,30 às 12,30 h

3. Ateliers de expressão musical

“Canto e Voz” – João Paulo
Dos 6 aos 12 anos
12 inscrições
Biblioteca Municipal de Benavente
8 a 12 julho | das 14.30h às 17.00h

Biblioteca Municipal de Samora Correia
22 a 26 julho | das 14.30h às 17.00h

“Conjuntos instrumentais” – Daniel Manuel
Dos 8 aos 14 anos
12 inscrições

Biblioteca Municipal de Benavente
1 a 5 de julho | das 14.30h às 17.00h

Biblioteca Municipal de Samora Correia
15 a 19 julho | das 14.30h às 17.00h

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou o programa em apreço, que considerou bastante interessante, achando que se trata duma oferta diversificada que a Câmara Municipal deve continuar a apoiar e, se possível, aumentar, no futuro.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o Programa Verão Ativo/ATIV'ART – Semana Ativas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Pedidos de prorrogação do prazo para início de construção;
- Festa de S. João – 15 e 16 de junho de 2019 – Coutada Velha – Pedido de apoio;
- Workshop de dança contemporânea – Devolução do valor de inscrição – Retificação de deliberação;
- Elaboração e implementação de Planos de Ação de Educação para a Cidadania em Contexto Escolar – Programa de Voluntariado Escolar de Benavente – Proposta de parceria;
- Programa Verão Ativo/ATIV'ART – Semana Ativas.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta e dois minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.